



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 22/2016 RP21/2016

PROCESSO n° 26/2016

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa: **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME** CNPJ 05.321.297/0001-00, endereço **Rua Virgílio Borges n° 34, bairro Centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38700-066**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Osvando dos Reis Canedo** portador(a) da carteira de identidade n° **MG 3.221.520** e inscrito(a) no CPF sob o n° **502.091.326-04** resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para atendimento das Secretarias do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° **26/2016**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME						
CNPJ: 05.321.297/0001-00			TEL/FAX: (34)3823-2117			
ENDEREÇO: Rua Virgilio Borges, 34 Loja 01, centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-066						
CONTATO: Osvando dos Reis Canedo						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Tot. R\$
3	REFIL PARA FILTRO INDUSTRIAL- FILTRO WATER PROF WP 200F. ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA COM LATÃO CROMADO MELHORANDO O ACABAMENTO, RESISTENCIA E QUALIDADE DA ROSCA. ENTRADA E SAÍDA ½. FILTRO DE PRESSÃO DO TIPO DOMESTICO E INDUSTRIAL. RESISTENCIA ATÉ 4,6 KG DE PRESSÃO. OFILTRO WP 200 UTILIZA O ELEMENTO FILTRANTE 1001. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 120MM, COMPRIMENTO: 130 MM, PESO: 700	UN	01	RAVENA	125,00	125,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	G					
4	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA BEBEDOURO INDUSTRIAL DIBEL MODELO B1100: CARVÃO ATIVADO COM TRIPLA FILTRAGEM.	UN	03	DIBEL	120,00	360,00
5	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LATINA PURE ICE/PAI/PAHC/PA 4.0/PURIMIX/PURITRONIC, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, TIPO FILTRAGEM: 03 ESTAGIOS DE PURIFICACAO, 02 ELEMENTOS FILTRANTE, DIMENSOES: NAO APLICAVEL FILTRO PA COM BLISTER (3 ESTAGIOS) LATINA FILTRO DE REPOSICAO PARA PURIFICADORES MARCA LATINA, 03 (TRES) ESTAGIOS DE PURIFICACAO, 02 (DOIS) ELEMENTOS FILTRANTE EM MELT-BLOW CAMARA DE CARVAO ATIVADO COM PRATACOLOIDAL, INDICADO PARA OS SEGUINTE PURIFICADORES PRODUTOS: BEBEDOUROS PAE, PAHC, PA 4.0, PURIMIX, PURI-ICE E PURITRONIC.	UN	05	LATINA	55,00	275,00
6	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: MODELO ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL, MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO, TIPO FILTRAGEM: FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA, DIMENSOES: PRESSAO MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39 KPA REFIL PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA LIBELL, MATERIA PRIMAPVC COM CARVÃO ATIVADO, MODELO ACQUAFLEX, ESPECIFICAÇÃO: FILTRO FLEX 03 EM 1, PRESSAO MAXIMA: 392 KPA (39,3 M.C.A), PRESSAO MINIMA: 39 KPA(4 M.C.A), VAZAO: 45 LITROS/HORA.	UN	06	LIBELL	70,00	420,00
7	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: PURIFICADOR DE AGUA PROF. WP200F, MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM. REFIL COM EFICIENCIA NA REDUCAO DE PARTICULAS=CLASSE III>5µM A < 15µM, EFICIENCIA PARA REDUCAO DE CLORO LIVRE=CLASSE I > 75% PARA 3000 LITROS, ELEMENTO FILTRANTE SUPERIOR DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO E DENSIDADE GRADUADA, CARVAO	UN	03	RAVENA	125,00	375,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, ELEMENTO FILTRANTE INFERIOR DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA,REFIL A SER UTILIZADO COM AGUA POTAVEL, DE ACORDO COM PORTARIA 1469 MS, DEVENDO ATENDER A NORMA NBR 14908.					
8	REFIL PURIFICADOR DE AGUA TRIPLA FILTRAGEM PARA PURIFICADOR ELETRONICO DE AGUA FLEX LIBELL.	UN	02	LIBELL	70,00	140,00
9	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO - TIPE ESPETO COM TUBO DE PROTEÇÃO	UN	01	INCOTHER M	93,00	93,00
Hum mil setecentos e oitenta e oito reais					R\$ 1.788,00	

2- Os quantitativos estimados **da aquisição de diversos materiais**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **da aquisição de diversos materiais** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 - Os **diversos materiais** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade **dos diversos materiais**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese **dos diversos materiais** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de **02 (dias) úteis**.

9- Em caso de troca **dos diversos materiais**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deveser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- As empresas: **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME**, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 27 de junho de 2016.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME